

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão: Secretaria de Promoção Social</b>                                 |  |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Promoção Social CI-90/2024</b> |  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Paulo A Lion                            | <b>Data:</b> 08/04/2024                          |
| <b>E-mail:</b><br>dpssaolourencodaserra@gmail.com                           | <b>Telefone:</b> (11) 4686-3639<br><b>Ramal:</b> |

| <b>1 - OBJETO</b>  |  |           |    |  |
|--|--|-----------|----|--|
| Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares   |  |           |    |  |
| <b>2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE</b>  |  |           |    |  |
| - Curso para atender ao colegiado do Conselho Tutelar.<br><br><b>Demanda:</b> Para atender ao Conselho Tutelar<br><br><b>Problema:</b> Não há<br><br><b>Necessidade:</b> Atender as conselheiras tutelares.<br><br><b>Custo:</b><br><br>Impacto da resolução: A aquisição atenderá a demanda do colegiado do Conselho Tutelar.<br><br><b>Impacto de não resolver:</b> As novas conselheiras não atenderam conforme legisla o ECA.<br><br><b>Alternativas de Solução:</b> Curso Presencial ( 08 Horas de Duração ) de 01 a 02 dias. |  |           |    |  |
| <b>3 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.</b>   |  |           |    |  |
| <table border="1"><thead><tr><th>Quantidade</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Curso de Capacitação, Instruções do ECA, Teoria e Prática, o que compete e não compete ao Conselho Tutelar. Colegiado ( 12 Pessoas) Colegiado, CMDCA e Suplentes</td></tr></tbody></table>  | Quantidade   | Descrição | 01 | Curso de Capacitação, Instruções do ECA, Teoria e Prática, o que compete e não compete ao Conselho Tutelar. Colegiado ( 12 Pessoas) Colegiado, CMDCA e Suplentes |
| Quantidade   | Descrição  |           |    |  |
| 01   | Curso de Capacitação, Instruções do ECA, Teoria e Prática, o que compete e não compete ao Conselho Tutelar. Colegiado ( 12 Pessoas) Colegiado, CMDCA e Suplentes |           |    |  |
| <b>4 - OBSERVAÇÕES GERAIS</b>  |  |           |    |  |
| <b>4.1. Prazo de Entrega/Execução:</b> 05 dias após pedido   |  |           |    |  |

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/04/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: ...../2024

### 2. Descrição da necessidade

A necessidade a ser suprida é para atender as necessidades do Conselho Tutelar (Colegiado).

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável          |
|----------------------------------|----------------------|
| Secretário de Assistência Social | Paulo Alexandre Lion |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores, bem como através Up Treinamentos).

### 6. Descrição da solução como um todo

Compra

### 7. Estimativa das Quantidades a serem compradas:

A estimativa é o curso de capacitação, Valor Unitário R\$ 4.100,00

### 8. Estimativa do Valor da Prestação de Serviço

Valor (R\$): 4.100,00 ( Quatro Mil e cem reais)

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que se trata de itens para aquisição única.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de Materiais para serviços sociais com as devidas justificativas.

A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da instituição, a saber: previsão na LOA/2024, como despesas com pessoas jurídica, descrever despesa .

**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Ira proporcionar aos conselheiros tutelares capacitação sobre ao que compete ao CT.

**13. Providências a serem adotadas**

Não se aplica.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica.

**15. Declaração de Viabilidade**

O CRAS e a Secretaria de Assistência Social declaram esta aquisição viável.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando os pressupostos apresentados, solicitamos a compra dos produtos solicitados.

**16. Responsáveis**

Segue para prosseguimento.

São Lourenço da Serra, 08 de Abril de 2024.

  
Paulo Alexandre Lion

Secretário Promoção Social